

CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2022 -
CREDENCIAMENTO DE PARCERIAS NA SALA DO EMPREENDEDOR DE
ITAPEMA - SC

O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ITAPEMA - por meio da Secretaria de Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, com sede na Rua João Francisco Pio, 537, Canto da Praia, ITAPEMA/SC, torna público o CREDENCIAMENTO DE PARCERIAS PARA SALA DO EMPREENDEDOR DE ITAPEMA, para conhecimento de quantos possa interessar, que se encontra aberto, a partir de 03 de novembro de 2022, O CREDENCIAMENTO DE PARCERIAS PARA SALA DO EMPREENDEDOR DE ITAPEMA.

1. PREÂMBULO

O presente Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de "Instituições, Associações, Cooperativas de Créditos, Pessoas Jurídicas e Profissionais" devidamente regulamentados na forma da lei e do edital que queiram firmar parcerias para melhorias dos Serviços e Atividades de orientação empresarial e capacitação promovidas pela "Sala do Empreendedor" do município de Itapema, em atenção a "Micro, a Pequena e Média Empresa, ao Empreendedor e Microempreendedor Individual - MEI.

2. JUSTIFICATIVA

Com o surgimento das novas tecnologias, pela mudança do perfil da população e pela necessidade de mobilidade e flexibilidade nas relações de trabalho, adequadas às necessidades da sociedade e da economia a saída para muitos trabalhadores é gerar renda trabalhando por conta própria. Esses fatores impulsionaram a formalização de serviços nos mais diversos setores, em todo o país, inclusive na cidade de Itapema.

Para um Microempreendedor Individual crescer o primeiro passo a ser dado é a formalização da sua atividade, porém, após sua formalização surgem muitas dificuldades que o impede de crescer e se solidificar no mercado. Na maioria das vezes o MEI não possui capital de giro para investir na sua atividade, limitando o acesso linhas de créditos e microcrédito para compra de equipamentos ou máquinas, compra de ferramenta, compra de mercadorias e matéria prima para estoque, materiais de construção, capital de giro, veículos usados e reforma.

Além disso, percebe-se ainda que o MEI não possui um plano de negócio, não conhece os custos fixos e variáveis, não sabe formar preço de venda, não tem clientes pré definidos, não tem plano de marketing, encontra dificuldade em obter fornecedores, em gerar seu fluxo de caixa, dificuldade em controlar entrada e saída de dinheiro do caixa diário, entre outras situações.

Na "Sala do empreendedor" percebemos essas dificuldades por parte dos MEIs, por outro lado somos constantemente visitados por representantes de Bancos, Cooperativas de Créditos e Microcréditos, Associação, empresas e profissionais que querem contribuir com o projeto, trazendo esses produtos e serviços para MEIs através de termo de parceria com a "Sala do Empreendedor" como apoiadores do projeto sem onerar o município, porém utilizando o espaço da Sala como apoiadores e divulgando sua marca junto aos projetos da Sala.

Nesse sentido solicitamos que seja publicado CREDENCIAMENTO DE PARCERIAS PARA SALA DO EMPREENDEDOR DE ITAPEMA, entendemos que apoiar os pequenos retorna em benefícios para o nosso município.

3. O PROJETO

O Projeto de parceria visa possibilitar ao "Micro, a Pequena e Média Empresa, ao Empreendedor e ao Microempreendedor Individual - MEI, serviços e atividades de orientação empresarial e capacitação promovidas pela "Sala do Empreendedor" do município de Itapema, oportunizando, as expensas dos Parceiros Credenciados, os seguintes serviços:

3.1 - Orientações referentes ao "créditos, microcréditos e financiamentos";

3.2 - Acervo técnico sobre segmentos empresariais, ramos de atividades específicos e referenciais de negócios;

3.3 - Cursos de capacitação, palestras, seminários, pré-consultoria, consultoria empresarial, diagnóstico empresarial e ou da demanda;

3.4 - Realização de treinamentos específicos para empresas, empresários e interessados em desenvolver negócios e novos negócios a partir de parcerias específicas para realização de cursos, treinamentos, repasses e capacitações;

3.5 - Cessão de infraestrutura para grupos em processo de formação, equipamentos, local e instalações para realização de eventos, apoio logístico, materiais de divulgação, materiais de expedientes, camisetas, bonés, protetor solar, crachás, caixas térmicas, tendas e contêineres para quiosques temporários, guarda-sóis e demais brindes para uso em geral;

3.6 - Publicidade, mídia, redes sociais, mídia de telecomunicações;

4. DO FINANCIAMENTO DO PROJETO

4.1. O Projeto será patrocinado pelo sistema de rateio junto aos parceiros credenciados, previamente definidos, através de termos de parcerias individualizadas.

4.1.1 A partir de reuniões a "Sala do Empreendedor" definirá as aplicabilidades para sistema de rateio bem como a participação de interessados.

5. DA RETRIBUIÇÃO PELO FINANCIAMENTO DO PROJETO

5.1. A retribuição para fins de financiamento dos serviços e atividades de orientação empresarial e capacitação promovidas pela "Sala do Empreendedor" do município de Itapema será:

A) Divulgação e Publicidade dos parceiros nos eventos realizados pela Sala do Empreendedor;

B) Divulgação e Publicidade dos parceiros na Sala do Empreendedor;

C) Participação do parceiro nas ações realizadas pela Sala do Empreendedor da mesma forma que a Sala do empreendedor participara das ações realizadas pelos parceiros;

D) Espaço para divulgação e atendimento junto a Sala do Empreendedor;

E) Acesso a dados referentes os atendimentos e dados cadastrais realizados pela Sala do Empreendedor;

F) Divulgação do parceiro nos meios de comunicações e mídias sociais voltados a Sala do Empreendedor;

6. DOS PRAZOS DE INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição para o Credenciamento se dará entre os dias 03/11/2022 a 30/12/2022, na sede da Secretaria de Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, sito à Rua João Pio, 537, Bairro: Canto da Praia, Itapema - SC, de segunda a sexta feira das 12:00 às 18:00 horas.

6.2 O Edital de Credenciamento ficará aberto pelo período de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação no site do Município de Itapema - SC - <http://www.itapema.sc.gov.br/editalturismo/>

7. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

7.1 As empresas e/ou instituições interessadas em financiar os projetos junto à sala do Empreendedor deverão preencher ficha de inscrição (ANEXO);

7.2 Não serão analisadas as inscrições realizadas fora do prazo estipulado.

7.3 Não será aceito a inserção de documentos após o fim do prazo de inscrições.

8. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO

8.1 Para fins de habilitação, deverão ser apresentados os seguintes documentos, obedecido o período e horário de inscrição estabelecido no item 6:

8.1.1. Contrato Social, estatuto;

8.1.2. Ata de eleição do dirigente do interessado;

8.1.3. Cartão do CNPJ;

8.1.4. Cópia de documento de identidade de fé pública;

8.1.5. Ficha de credenciamento;

8.1.6. Profissionais autônomos devem apresentar currículo que gabarite a prestação de serviços, bem como RG, CPF, comprovante de endereço;

9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE CREDENCIAMENTO

9.1. A abertura dos envelopes de habilitação se dará no período entre o 03/11/2022 a 30/12/2022, às 12 horas, na sede da Secretaria de Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, situada na Rua João Pio, 537, Bairro Canto da Praia, Itapema - SC.

10. DO RESULTADO

10.1 O resultado será publicado no site da prefeitura Municipal de Itapema - <http://www.itapema.sc.gov.br/editalturismo/>

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. É vedada a comercialização de produtos ou serviços pelas empresas e/ou instituições habilitadas e selecionadas na Sala do Empreendedor, sob pena de cassação da permissão.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os casos omissos serão tratados pela Comissão da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Itapema, 20 de outubro de 2022.


Noeli Thomé

Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO - PARCERIAS PARA SALA DO EMPREENDEDOR
DE ITAPEMA

RAZÃO SOCIAL -

NOME FANTASIA -

CNPJ -

RESPONSÁVEL -

Declaro concordar com os termos do edital de
credenciamento.

ITAPEMA, ____ DE _____ DE 2022.

Assinatura do responsável

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO DE PARCERIAS NA SALA DO EMPREENDEDOR DE ITAPEMA - SC, CONFORME ABAIXO:

Das PARTES:

De um lado,

O Município de ITAPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 82.572.207/0001-03, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, com sede na Rua João Francisco Pio, 537, Canto da Praia, ITAPEMA/SC, neste ato representada pela Sra. Noeli Tomé, doravante denominada PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ITAPEMA.

E, de outro lado,

(Nome da credenciada _____), pessoa jurídica de direito privado, sediada (endereço), na cidade (nome da cidade)/(UF), CEP: (xxxxx-xx), inscrita no CNPJ sob o nº (xx.xxx.xxx/xxxx-xx), neste ato representada pelo(s) abaixo assinado(s) e qualificado(s), doravante denominado PATROCINADOR; e

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a adesão do (PATROCINADOR) ao CREDENCIAMENTO DE PARCERIAS NA SALA DO EMPREENDEDOR DE ITAPEMA - SC, conforme as disposições a contidas no edital.

1.2. O PATROCINADOR manifesta a sua adesão à parcerias para melhorias dos Serviços e Atividades de orientação empresarial e capacitação promovidas pela "Sala do Empreendedor" do município de Itapema, em atenção a "Micro, a Pequena e Média Empresa, ao Empreendedor e Microempreendedor Individual - MEI.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR.

2.1 São obrigações do PATROCINADOR:

I - Proporcionar à "Micro, a Pequena e Média Empresa, ao Empreendedor e ao Microempreendedor Individual - MEI, serviços e atividades de orientação empresarial e capacitação promovidas pela "Sala do Empreendedor" do município de Itapema, oportunizando, as expensas dos Parceiros Credenciados, os seguintes serviços:

I.I - Orientações referentes ao "créditos, microcréditos e financiamentos";

I.II - Acervo técnico sobre segmentos empresariais, ramos de atividades específicos e referenciais de negócios;

I.III - Cursos de capacitação, palestras, seminários, pré-consultoria, consultoria empresarial, diagnóstico empresarial e ou da demanda;

I.V - Realização de treinamentos específicos para empresas, empresários e interessados em desenvolver negócios e novos negócios a partir de parcerias específicas para realização de cursos, treinamentos, repasses e capacitações;

I.VI - Cessão de infraestrutura para grupos em processo de formação, equipamentos, local e instalações para realização de eventos, apoio logístico, materiais de divulgação, materiais de expedientes, camisetas, bonés, protetor solar, crachás, caixas térmicas, tendas e contêineres para quiosques temporários, guarda-sóis e demais brindes para uso em geral;

VI - Publicidade, mídia, redes sociais, mídia de telecomunicações;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

3.1 São obrigações do PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

I - Garantir os SERVIÇOS E ATIVIDADES de orientação empresarial e capacitação promovidas pela "Sala do Empreendedor" do município de Itapema, oportunizando, as expensas dos Parceiros Credenciados, os seguintes serviços:

II - Receber do PATROCINADOR as contribuições, recursos e demais prestações que forem acordadas, pelo sistema de rateio junto aos parceiros credenciados, previamente

definidos, através de termos de parcerias individualizadas;

III - Definir as aplicabilidades para sistema de rateio bem como a participação de interessados.

IV - Garantir aos CREDENCIADOS a retribuição para fins de financiamento dos serviços e atividades de orientação empresarial e capacitação promovidas pela "Sala do Empreendedor" do município de Itapema nos seguintes termos:

A) Divulgação e Publicidade dos parceiros nos eventos realizados pela Sala do Empreendedor;

B) Divulgação e Publicidade dos parceiros na Sala do Empreendedor;

C) Participação do parceiro nas ações realizadas pela Sala do Empreendedor da mesma forma que a Sala do empreendedor participara das ações realizadas pelos parceiros;

D) Espaço para divulgação e atendimento junto a Sala do Empreendedor;

E) Acesso a dados referentes os atendimentos e dados cadastrais realizados pela Sala do Empreendedor;

F) Divulgação do parceiro nos meios de comunicações e mídias sociais voltados a Sala do Empreendedor;

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Os casos omissos serão tratados pela Comissão da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O presente instrumento vigorará por 1 (um) ano, desde que obedecidas as disposições contidas neste termo.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o foro da cidade Itapema - SC, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo de Adesão, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estar de acordo, assinam o presente Termo de Adesão em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapema - SC ____ de _____ de 202_.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ITAPEMA

(PATROCINADOR)